



DECRETO Nº 4.377, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.350/2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 9º, 10, 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 4.350/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Poderão ser designados como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e equipe de apoio nas licitações da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Adriana de Fátima Silva – Matrícula nº 1798;

II – Isadora Ferraz Ribeiro de Lima Braga – Matrícula nº 1951;

III – José Sérgio Carvalho – Matrícula nº 136;

IV - Max Emilyano da Silva Rosa – Matrícula nº 1984;

V – Rian Dias Nilo dos Anjos – Matrícula nº 1694.

§1º - Caberá ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações designar formalmente os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação dentre os servidores arrolados no caput.

§2º - A composição da Comissão de Contratação será sempre em 03 (três) membros, devendo o Diretor de do Departamento de Compras e Licitações indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º - Na licitação na modalidade pregão, caberá ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no caput.

§4º - Os servidores arrolados no caput poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.



§5º - Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no caput.

Art. 2º - Poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação nas licitações da Administração Pública Municipal, além dos servidores relacionados no Art. 1º deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

- I** – Bruna Rossi Guimarães Leite – Matrícula nº 1593;
- II** – Carina Aparecida Santos – Matrícula nº 1636;
- III** – Cecília Aparecida dos Santos – Matrícula nº 1120;
- IV** – Cintia Regina Castilho Monteiro – Matrícula nº 495;
- V** – Dario Junior Rezende Sota Silva Ferreira – Matrícula nº 1941;
- VI** – Elias Ferreira Machado – Matrícula nº 542;
- VII** – Flavia Roberta de Souza – Matrícula nº 1610;
- VIII** – Gelson Fernando Batista – Matrícula nº 1805;
- IX** – Julia Cardoso de Almeida Silva – Matrícula nº 1758;
- X** - Kathylene da Silva César Soares – Matrícula nº 1999;
- XI** – Lais Dias Venâncio Goulart Oliveira – Matrícula nº 1612;
- XII** – Mateus Gregório da Silva – Matrícula nº 1816;
- XIII** – Manoel da Costa Lisboa Neto – Matrícula nº 1121;
- XIV** – Marília Gabriela Ribeiro Pimenta Roque – Matrícula nº 1285;
- XV** – Moacir Batista Ribeiro Neto – Matrícula nº 1935;
- XVI** – Sara Talita Sales Silva – Matrícula nº 1963;
- XVII** – Simone Tarcisia Ribeiro da Silva – Matrícula nº 471;
- XVIII** – Wilson Emio Tanida – Matrícula nº 1114.

§1º - Caberá ao Agente de Contratação e ao Presidente da Comissão de Contratação a designação formal dos servidores que irão compor a respectiva Equipe de Apoio dentre os membros arrolados no caput.



§2º - A composição da Equipe de Apoio será sempre em 03 (três) membros.

§3º - O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados neste Decreto.

Art. 3º - Conforme definido no §1º-A do artigo 8º do Decreto 4.350/24 alterado pelo Artigo 1º do Decreto nº 4.376/2024, fica delegada à Diretora de Compras e Licitações a nomeação dos membros indicados no presente decreto, para atuar em cada um dos processos licitatórios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de Abril de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, §1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Procurador Geral do Município